

SIMPLEX +2016

O SIMPLEX +2016, apresentado pelo Governo a 19 de Maio, prevê 107 medidas destinadas a empresas. Iniciamos na presente edição a divulgação das medidas que entendemos ser mais relevantes para o sector, em conformidade com a respectiva calendarização.

Medidas cuja entrada em vigor está prevista para o 2º trimestre de 2016:

Inventário permanente + simples

Substituir a obrigação de inventário permanente pela disponibilização permanente de toda a documentação contabilística de suporte às existências (como sejam as facturas, notas de crédito e de débito relativas às compras, vendas, consignações e outras), interpretando a legislação em vigor.

Selos simples

Simplificar a atribuição do valor postal e a determinação da entrada em circulação das emissões de selos, assim como a fixação das características das formas estampilhadas, eliminando a necessidade de autorização ministerial.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Online +

Permitir que sejam solicitados online os seguintes serviços:

- › Revalidação da carta de condução;
- › Emissão de 2.ª Via da carta de condução (casos em que a carta se tenha extraviado, tenha sido roubada ou esteja destruída);
- › Substituição da carta de condução em caso de mau estado de conservação ou por alteração dos elementos;
- › Emissão de dísticos de estacionamento para deficientes: desmaterialização do pedido, com possibilidade de carregamento pelo utilizador da documentação requerida;
- › Revalidação/emissão guia de carta de condução;
- › Certificação da carta de condução de não residente;
- › Renovação do cartão de condutor (tacógrafo);
- › Renovação dos cartões tacográficos de empresa.

Alvará de empreiteiro de obras públicas online

Permitir a confirmação da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas pela entidade adjudicante, mediante consulta à base de dados das empresas de construção, constante do site do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, tornando os processos de contratação pública mais céleres, seguros e simplificados.

1 CAPA

- Simplex +2016

2 INFORMAÇÃO ANEME

- **Editorial**

3 ENTREVISTA

- SIMI

4 FISCALIDADE | NOTÍCIAS

- Obrigações Fiscais
- Certif passa a certificar equipamentos de Fitness ao ar livre

5 INFORMAÇÃO

- Regime fiscal das ofertas de inventários

6 ACORDÃOS

- Decisões Jurisprudenciais

7 INFORMAÇÃO

- Indicadores Macroeconómicos
- Propriedade Industrial

8 DIVULGAÇÃO

- Hannover Messe Pavilhão de Portugal
- Nova app para informação sobre serviços públicos

A CONFIANÇA

O Governo PS, ao fim de seis meses de pleno exercício de actividade governativa, tem pautado a sua actuação por uma gestão extraordinariamente hábil no que concerne à sua articulação política com os seus parceiros de sustentação do executivo: BE e PCP.

Um outro mérito que, aparentemente, se lhe pode assacar é o de “emagrecer” os chamados “consumos intermédios”.

Não se pode, também, deixar passar em claro, a forma hábil como o Primeiro-Ministro tem equilibrado, politicamente, o país, face à UE, na assunção de firmeza – em detrimento de subserviência – ao mesmo tempo que faz profissão de fé na nossa ligação à UE.

O Primeiro-Ministro tem, quanto ao posicionamento português junto das instituições da União, uma só voz, um só discurso, seja para consumo interno ou externo.

O Presidente da República tem dado uma ajuda preciosa, não obstaculizando a actuação política do Governo e assumindo-se como um apoio fortíssimo do Executivo na defesa dos interesses nacionais junto da UE e de alguns países que mais contribuem para a formação da vontade no seio da União.

O problema está na economia! O país não cresce, ou melhor não vai crescer o expectável. O investimento privado não aparece, o emprego estagnou e as exportações decresceram.

Há algo de errático nas afirmações públicas do Ministério das Finanças. Hoje jura-se, a pés juntos, que não haverá aumento de impostos, amanhã aparecerá o Secretário de Estado a admitir exactamente o contrário.

O imposto sucessório é um brinquedo que se joga para cima da mesa, mês sim mês não!

As empresas não são ressarcidas, quanto aos reembolsos que lhe são devidos pelo Estado, no âmbito do QREN.

O IAPMEI aguarda autorização superior para pagar verbas do QREN – no valor de muitos milhões de euros – relativos aos reembolsos de projectos que foram finalizados.

As empresas não recebem. Porquê? Será um problema de execução orçamental?

Quantas empresas já encerraram ou foram “revitalizadas” à conta do Estado ser uma entidade relapsa?

A economia é efectivamente feita também de números, equações, discursos políticos “sossegantes” e “repousantes”.

É tudo isto, mas acima de tudo confiança no Estado!

É isto que está a faltar aos investidores e à esmagadora maioria dos agentes económicos nacionais.

Ao país não basta ter um Primeiro-Ministro excelente gestor, político, hábil e bom negociador.

O país precisa de economia!

O país necessita de menos slogans económicos e mais de medidas concretas que permitam aos agentes económicos acreditar que isto é para valer!



João Reis • Vice-Presidente executivo da ANEME

INFORMAÇÕES DA ANEME EM MAIO

Nº	TÍTULO	DATA
20 - JURÍDICA	Portaria de Extensão do CCT FENAME / FETESE / SINDEL	16.04.2016
21 - JURÍDICA	Consultas de Medicina do Trabalho	06.05.2016
22 - ECONÓMICA	Tabelas de retenção na fonte em sede de IRS para 2016	12.05.2016

SIMI António Pontes
Director-Geral



Fábrica Artlant, em Sines



Refinaria SONARA, Limbé (Camarões)

Nas quase três décadas de existência, a SIMI especializou-se em montagens industriais em diferentes domínios de actividade. O mercado externo absorve grande parte do seu trabalho, mas em Portugal também participa em obras emblemáticas, como foi o caso dos Estádios de Futebol Alvalade XXI e do Algarve e, mais recentemente, da fábrica da Artlant, em Sines.

Apresentação da empresa: como nasceu e evoluiu a SIMI?

A SIMI existe desde 1989 e é especializada em montagens industriais nos mais variados domínios, com especial incidência no Oil&Gas, vidro, geração de energia, automóvel e estruturas metálicas.

A internacionalização fez-se quase desde o primeiro dia, sendo natural para a SIMI fazer obras em qualquer parte do mundo. Até ao momento já trabalhamos em 30 países e quatro continentes. Ao longo dos anos alguns trabalhos marcaram a nossa actividade como a participação na construção dos estádios de futebol do Euro 2004, nomeadamente o de Alvalade XXI e o do Algarve (Faro-Loulé). A fábrica da Artlant, em Sines, e a construção, ainda em curso, da nova refinaria da SONARA, nos Camarões, são outros projectos de relevo.



Estádio Alvalade XXI

Para vencer a conjuntura económica adversa dos últimos anos, a SIMI apostou nos mercados externos, na formação dos colaboradores, em novas áreas de negócio?

A crise e os baixos preços do petróleo obrigaram a um redimensionamento da empresa e a um aumento de produtividade, por forma a competir de igual para igual em todos os mercados, enfrentando a concorrência oriunda principalmente dos países de Leste. Por outro lado, o quase desaparecimento do investimento no mercado português teve como consequência a deslocação completa da actividade para o estrangeiro, o que felizmente já fazia parte dos hábitos da SIMI. O alargado leque de competências adquirido ao longo dos anos permitiu enfrentar este desafio com confiança e sucesso.

Sendo a SIMI uma empresa certificada, como entendem a qualidade no seio da empresa? Consideram um elemento diferenciador e fundamental para a competitividade da empresa e para actuarem nos mercados externos?

A SIMI está certificada no âmbito da qualidade, segundo a norma ISO 9001:2008; em segurança de acordo com a norma OHSAS 18001:2007 e a VCA-SCC** e em soldadura segundo a ISO 3834-2. Os clientes da SIMI são extremamente rigorosos tanto na área técnica como no âmbito da qualidade e da segurança. Muitos deles estão

na vanguarda nesta área pela perigosidade das suas actividades e instalações. É assim imprescindível à SIMI, para manter uma elevada competitividade, acompanhar estes níveis de exigência, que lhe permitem trabalhar em qualquer indústria por mais exigente que seja.

Objectivos para o futuro? Que mercados gostariam de conquistar? Obras emblemáticas que perspectivam participar?

Com 27 anos de vida a SIMI está, como é natural, por um lado, num processo de renovação de recursos humanos e, por outro, a apostar em novas áreas de actividade, como é o caso da nuclear ou da eólica *offshore*.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

Na existência da SIMI, a ANEME, como principal associação nacional do sector em que a SIMI se insere, mostrou-se fundamental para que nos tornássemos naquilo que somos hoje.

Das suas actividades destacamos aquelas que, ao longo destes anos, têm sido mais importantes para a SIMI, nomeadamente no apoio à internacionalização, em especial nos países da CPLP – como Angola e Moçambique –, na consultadoria jurídica laboral e fiscal e, por último, destacamos o CENFIM. Neste Centro de Formação, onde a ANEME tem um papel fundamental, formou-se a maioria dos nossos técnicos e operários.



SIMI – Sociedade
Internacional de Montagens
Industriais, S.A.

Rua Julieta Ferrão nº10 – 12º andar
1600 – 131 Lisboa

T 217 990 490
F 217 937 165
E simi@simi.pt
S www.simi.pt

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 13 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Abril - periodicidade mensal.

IRS | IRC | SEL

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula

ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 13 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 13 Envio da Declaração Periódica,

pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Abril;

Até ao dia 27 Comunicação por transmissão electrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a €400.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

Parceiro de Confiança no seu Negócio

IMPARCIALIDADE - RIGOR - CREDIBILIDADE
reconhecidos na certificação de produtos e serviços e de sistemas de gestão

Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo

CERTIF PASSA A CERTIFICAR EQUIPAMENTOS DE FITNESS AO AR LIVRE

A CERTIF iniciou o ano de 2016 com o desenvolvimento do processo de certificação de Equipamentos de Fitness Fixos Instalados no Exterior de acordo com a norma europeia EN 16630:2015. Esta certificação avalia os requisitos gerais de segurança no fabrico, instalação, inspeção e manutenção de instalações permanentes de equipamentos de ginástica ao ar livre, de acesso livre, projectado para jovens e adultos. Os equipamentos para obterem esta certificação são sujeitos a um rigoroso processo de avaliação, que contempla o sistema da qualidade da empresa através de uma auditoria, em complemento com a realização de ensaios de acordo com as exigências da norma aplicável, a EN 16630:2015. Após a certificação dos produtos a CERTIF passará a efectuar um acompanhamento anual, que inclui uma auditoria ao processo de fabrico, através de uma visita à fábrica, de acordo com as metodologias CERTIF e a realização de ensaios em laboratório. Numa altura em que o exercício ao ar livre é cada vez mais incentivado e praticado, a CERTIF procura garantir, com esta Certificação, de forma imparcial e credível, a qualidade, a fiabilidade e as performances dos seus produtos, demonstrando, assim, que os equipamentos fitness instalados no exterior para uso livre são adequados ao uso.



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



Regime fiscal das ofertas de inventários

ABÍLIO SOUSA

DSF Consulting / IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

As ofertas é um tema que frequentemente suscita dúvidas de enquadramento em sede de IRC e de IVA.

A abordagem do tema carece de uma análise separada, face ao diferente enquadramento do mesmo em sede de IRC e para efeitos de IVA.

Regime fiscal das ofertas de existências em sede de IRC

Para efeitos de IRC, importa desde logo distinguir oferta de donativo. As ofertas a clientes não têm um regime específico em sede de IRC. Neste sentido, são gasto dedutível dentro dos limites de razoabilidade (naturalmente subjectivos) estabelecidos pelo artigo 23.º do Código do IRC.

A este propósito permitimo-nos recordar que a reforma do IRC retirou do contexto legal a noção de indispensabilidade tantas vezes invocada para a não aceitação fiscal de gastos. Com efeito, tal noção foi substituída pela relevância, determinando a actual redacção do n.º 1 do artigo 23.º do Código do IRC que para a determinação do lucro tributável, são dedutíveis todos os gastos e perdas incorridos ou suportados pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a imposto.

Donativos de existências – benefícios fiscais

Os donativos de existências são na sua essência, donativos em espécie e como tal devem seguir as regras do n.º 11 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim, no caso de donativos em espécie, o valor a considerar, para efeitos do cálculo da dedução ao lucro tributável, é o valor fiscal que os bens tiverem no exercício em que forem doados.

Note-se que o Estatuto dos Benefícios Fiscais não prevê a aceitação de donativos em espécie que se concretizem em prestações de serviços, excepto na situação prevista no n.º 8 do artigo 62.º- B no âmbito do mecenato cultural (novo enquadramento resultante da lei do Orçamento do Estado para 2015).

Exemplo prático sobre o enquadramento fiscal de um donativo em espécie:

A empresa XYZ, Lda efectuou um donativo de existências a uma IPSS, em Junho de 2015.

Estas existências tinham um valor de aquisição de €10.000, mas encontram-se mensuradas ao valor realizável líquido, à data da doação, estando reconhecidas nos inventários da empresa pelo valor de €7.000.

Cálculo do valor dedutível no período de 2015:

• Gasto dedutível = 7.000

• Majoração (a deduzir no Q. 07 da declaração modelo 22) = 2.100 (7.000 x 30%), por aplicação do n.º 4 do artigo 62.º do EBF.

A documentação do donativo tem de ser efectuada nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, a entidade donatária deve emitir um documento (recibo) onde conste: a qualidade jurídica da entidade beneficiária, o normativo legal onde se enquadra, bem como, se for caso disso, a identificação do despacho necessário ao reconhecimento e a identificação dos bens.

Nota: nos termos do n.º 10 do artigo 15.º do Código do IVA, beneficiam de isenção do imposto as transmissões de bens a título gratuito, para posterior distribuição a pessoas carenciadas, efectuadas ao Estado, a IPSS e a organizações não governamentais sem fins lucrativos, bem como as transmissões de livros a título gratuito efectuadas aos departamentos governamentais nas áreas da cultura e da educação, a instituições de carácter cultural e educativo, a centros educativos de reinserção social e a estabelecimentos prisionais.

Regime fiscal das ofertas de existências em sede de IVA

Para efeitos de IVA, consideram-se transmissões de bens, as transmissões gratuitas de bens da empresa quando, relativamente aos mesmos, tenha havido dedução total ou parcial do imposto (alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º do Código do IVA).

Não há, contudo, sujeição a imposto, ainda que tenha havido lugar à dedução total ou parcial do IVA contido nos bens objecto de transmissão gratuita, nos casos em que se esteja perante ofertas de valor unitário igual ou inferior a €50,00 e cujo valor global anual não exceda cinco por mil do volume de negócios do sujeito passivo no ano civil anterior, em conformidade com os usos comerciais (n.º 7 do artigo 3.º do Código do IVA).

Caso o valor da oferta ultrapasse o valor es-



tabelecido no n.º 7 do artigo 3.º do Código do IVA, há obrigatoriedade de liquidação de imposto, salvo, naturalmente, se não tiver exercido o direito à dedução do correspondente imposto suportado a montante.

Neste caso, se os bens estiverem desonerados de IVA, por o imposto que incidiu sobre a respectiva aquisição ter sido deduzido total ou parcialmente, a sua entrega é assimilada a uma transmissão onerosa de bens, sendo sujeita a tributação.

Nestas circunstâncias, o valor tributável é o preço de aquisição dos bens ou de bens similares ou, na sua falta, o preço de custo, reportados ao momento da realização das operações (alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º do Código do IVA).

Quanto à documentação das operações, deve ser elaborado um documento em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 36.º do Código do IVA devendo o mesmo conter a data, natureza da operação, valor tributável, taxa de imposto aplicável e montante do mesmo.

Porque se trata de uma liquidação efectiva de imposto, estas operações devem ser relevadas na respectiva declaração periódica do IVA.

A Portaria n.º 497/2008, de 24 de Junho contém instruções administrativas importantes sobre esta matéria.

Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

ACIDENTE DE TRABALHO - VIOLAÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA - QUEDA EM ALTURA

SUMÁRIO:

I. Nas concretas circunstâncias de um trabalho em cima do telhado de um edifício habitacional, com uma clarabóia com a área de 8 m² e com uma telha de luz, que abria para o interior de um patamar das escadas da área comum do prédio, situado 7 metros abaixo, evidenciava-se

o risco de queda dos operários que ali se apoiassem inadvertidamente, dessa forma se impondo à empregadora a implementação preventiva das medidas de protecção necessárias para que os trabalhos decorressem sem perigo.

II. Para além das medidas de protecção individual, traduzidas na disponibilização de arnês e cinto de segurança, a empregadora deveria igualmente ter preventivamente tomado medidas de protecção colectiva adequadas a sinalizar e proteger a zona da clarabóia existente no telhado onde de-

corriam os trabalhos, contra riscos adicionais de queda, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes ou, pelo menos, atenuar as suas consequências. III. Não o tendo feito, a empregadora violou regras de segurança idóneas a impedir a verificação do acidente que vitimou o sinistrado.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 14-01-2016

MATÉRIA DE FACTO - DEVER DE RESPEITO - DEVER DE URBANIDADE - JUSTA CAUSA DE DESPEDIMENTO - OPOSIÇÃO À REINTEGRAÇÃO

SUMÁRIO:

I. Sempre que um ponto da matéria de facto integre uma afirmação ou valoração de facto que se insira de forma relevante na análise das questões jurídicas a decidir, comportando uma resposta ou componente relevante da resposta àquelas questões, ou cuja determinação de sentido exija o recurso a critérios jurídicos, deve o mesmo ser eliminado.

II. A noção de justa causa de despedimento, consagrada no artigo 351.º, do Código de Trabalho de 2009, pressupõe um comportamento culposos do trabalhador, violador de deveres estruturantes da relação de trabalho, que, pela sua gravidade e consequências, torne imediata e praticamente impossível a subsistência do vínculo laboral; III. Viola os deveres de respeito e de urbanidade para com os colegas de trabalho, consagrados, respectivamente, na alínea a) do n.º 1 do artigo 128.º, do Código do Trabalho de 2009, o trabalhador que exercendo funções de chefia determina, pontualmente, aos seus subordinados a realização de actos de serviço fora do horário de trabalho, em prejuízo do respectivo direito ao descanso e toma no trato com esses subordinados atitudes violadoras da respectiva integridade moral. IV. A conduta do trabalhador, descrita no número anterior, apesar de ilícita, não tendo afectado de forma intolerável a confiança que o empregador nele depositava, não integra justa causa de despedimento.

V. A reformulação da estrutura empresarial do empregador, e os factos descritos supra no ponto III., bem como a sua projecção na relação do despedimento com os restantes trabalhadores, tornam gravemente prejudicial e perturbador do funcionamento do empregador a reintegração do trabalhador, justificando a não reintegração do mesmo.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 28-01-2016

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Formação para Empresas e Adultos

- Formação à Medida
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Modular Certificada
- Formação Contínua Certificada
- RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos
- Formação Pedagógica de Formadores

Formação de Jovens

Cursos de APRENDIZAGEM - Nível 4
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos CET - Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralharias e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Educação / Formação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa.

SEDE : Rua do Açúcar, 88 . 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 50 . Fax: 21 868 49 79 . ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 . 4100-187 PORTO Apartado 8006 . 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 95 96 . Internet: www.cenfim.pt . www.facebook.com/cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt

AIMMAP
ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS METALÚRGICOS, METALOMECÂNICOS E APOIO ÀS EMPRESAS

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPRESÁRIOS METALÚRGICOS E ELETROTECNICOS

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2014	2015	4º Trim 15	Jan 16	Fev 16	Mar 16	Abr 16
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	168 673,5 0,9	171 156,9 1,5	42 932,3 1,3				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	173 466,2 1,9	179 409,6 3,4	45 368,7 3,9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	69 466,5 3,9	73 003,5 5,1	18 441,1 2,3	3 688 -2,6	4 007 0,9	4 234 -3,9	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	71 418,5 7,2	76 628,8 7,3	19 202,2 4,3	4 385 -0,8	4 693 4,8	5 274 -0,8	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,6	1,8	2,3	0,6 1,9	2,1 2,3	-0,3 1,9	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,8	1,2	2,3	0,1 1,2	2,0 1,6	-1,5 1,1	
Emprego Total	VH%	1,6	1,1	1,6				
Taxa de Desemprego	%	13,9	12,4	12,2				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	-0,3	0,4	0,6	0,8 0,6	0,4 0,6	0,4 0,6	0,5 0,7
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,086	1,109	1,110	1,134
Brent valores médios (baril)	dólares				30,70	32,18	38,21	41,58
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	0,08	-0,13		-0,16	-0,21	-0,25	-0,25

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Como apresentar uma Reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no BPI. Poderá fazê-lo através do website do INPI, em www.marcas-e-patentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos datados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2016-04-17 a 2016-05-01

CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): C25-PROCESSOS ELECTROLITICOS OU ELETROFORÉTICOS; APARELHOS PARA ESTE FIM

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 107973

Epígrafe: MÉTODO PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA DE MOTORES DE COMBUSTÃO

Resumo: A presente invenção diz respeito a um método para a optimização de motores de combustão interna, que reduz o consumo de combustível e as emissões de gases de escape e material particulado. O princípio de funcionamento baseia-se na introdução de pequenas quantidades de hidrogénio na conduta de admissão de ar do motor com o objectivo de optimizar a queima dos combustíveis tradicionais, melhorando os parâme-

tros da reacção de combustão. Esta combustão optimizada irá aumentar a eficiência do motor e reduzir o seu impacto ambiental. O hidrogénio é produzido através de uma reacção de electrolise numa célula electroquímica fechada de electrolito não circulante.

Data do Pedido: 20-10-2014

Reivindicação de prioridade: NÃO EXISTENTE

Requerentes:

ULTIMATE POWER, LDA.
ESTRADA DE PAÇO DE ARCOS, BELA VISTA OFFICE, Nº 66 E 66 A, CACÉM
2735-336 AGUALVA-CACÉM – PORTUGAL

Prazo para reclamação

de 20-04-2016 a 20-06-2016

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2016-05-02 a 2016-05-16

CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): C22 - METALURGIA, LIGAS FERROSAS OU NÃO-FERROSAS; TRATAMENTO DE LIGAS OU DE METAIS NÃO FERROSOS

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 108025

Epígrafe: MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE ESPUMAS E METAIS POROSOS NANOCOMPÓSITOS DE MATRIZ METÁLICA COM DISPERSÓIDES NANOMÉTRICOS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS E SUAS UTILIZAÇÕES.

Resumo: A presente invenção diz respeito a um método de fabricação de uma nova classe espumas metálicas e metais porosos leves de porosi-

dade fechada. O método utiliza a granulação por aspersão de uma suspensão aquosa bem dispersa em azoto líquido para congelamento rápido das gotículas, seguido de liofilização. A suspensão aquosa é preparada sob agitação mecânica e ultra-sónica e com a adição de aditivos de processamento que garantem uma boa dispersão das espécies nanométricas, geralmente de natureza não metálica e à base de carbono, ou à base de óxidos ou hidróxidos metálicos, naturais ou sintéticos, aos quais são adicionados os pós metálicos e dos agentes expansores. Os grânulos assim obtidos são depois usados na preparação do material precursor da espuma, os quais são submetidos a um tratamento térmico adequado para promover a decomposição térmica do agente expensor e originar a formação das espumas metálicas e metais porosos leves de porosidade controlada. Tais materiais nanocompósitos caracterizados pelo material de base (matriz metálica) que constitui as paredes e as arestas dos poros fechados, com dispersão uniforme de espécies nanométricas que potenciam as propriedades da matriz, podem ser usados em aplicações estruturais e funcionais em todos os sectores industriais.

Data do Pedido: 10-11-2014

Reivindicação de prioridade: NÃO EXISTENTE

Requerentes:

UNIVERSIDADE DE AVEIRO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTIAGO
3810-193 AVEIRO – PORTUGAL

Prazo para reclamação

de 10-05-2016 a 10-07-2016

MISSÕES

2016

- Missão Empresarial ao Peru
Outubro
- Missão Empresarial a Cuba
Novembro

FEIRAS

2016

- MSV Brno
3 a 7 Outubro
- Midest (Paris)
6 a 9 Dezembro
- Midest Maroc
Dezembro

Sessões de Esclarecimento

2016

- Legislação laboral - actualização
- A contratação colectiva no sector
- O Direito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Cobrança de dívidas
- Passaporte de Segurança
- Segurança de máquinas e equipamentos

REFORCE O ASSOCIATIVISMO!

Inscreva-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt

INTERNET www.aneme.pt

REDACÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

HANNOVER MESSE
Pavilhão de PORTUGAL

A ANEME organizou, uma vez mais, a participação colectiva de PORTUGAL neste importante certame, apoiada no âmbito do PORTUGAL2020, que decorreu de 25 a 29 de Abril, em Hannover.

Marcaram presença no Pavilhão de Portugal, situado no Hall 5, quatro empresas da área da subcontratação, enquadradas no projecto de internacionalização da Aneme:

- › Bollinghaus Stell
- › Cruz Martins & Wahl
- › Galmax
- › Roqlaser



Eng.º Carlos Moedas - Comissário Europeu para a Investigação, Ciência e Inovação em visita ao stand associativo



Não poderíamos também deixar de expressar o nosso agradecimento ao Eng.º Carlos Moedas – Comissário Europeu para a Investigação, Ciência e Inovação – pela visita efectuada ao Pavilhão de Portugal e os contactos individualizados estabelecidos com as empresas portuguesas presentes no certame.

Em 2016, a feira Hannover Messe provou novamente a sua qualidade como o evento tecnológico e industrial mais importante a nível mundial, contando com mais de 200 mil visitantes oriundos de mais de 100 países e cerca de 6.500 expositores.

De uma forma geral, os objectivos de projectar e dar a conhecer as capacidades e a oferta aos actuais clientes, bem como a captação de novos através da aceitação de pedidos de cotação de encomendas, foram amplamente conseguidos.

Nova app para informação sobre serviços públicos

Existe uma nova aplicação (app) que lhe permite saber onde está localizado o serviço público mais próximo para pedir o Cartão de Cidadão ou quantas pessoas esperam para ser atendidas num determinado balcão da Loja do Cidadão.

Em <http://www.mapadocidadao.pt> é possível fazer uma pesquisa às entidades que prestam os serviços, aos próprios serviços ou onde se encontram os atendimentos pretendidos numa determinada cidade ou zona do país. Por exemplo, se for pesquisado Loja do Cidadão, surge o mapa do país com as Lojas ou Espaços do Cidadão a funcionar. Clicando no ícone que identifica a loja ou espaço, abre-se uma ja-

nela que indica os contactos dos mesmos e os serviços que ali são prestados. O mesmo acontece se for pesquisado hospital, repartição de finanças ou esquadras de polícia.

Esta aplicação pode ser descarregada de forma gratuita para iOS, Android e Windows, permitindo ao utilizador fazer o mesmo tipo de pesquisas e interagir, em tempo real, com o sistema de atendimento usado nas Lojas do Cidadão e nos Espaços do Cidadão, para saber quantas pessoas estão à espera de serem atendidas num determinado balcão, que senha está a ser chamada naquele instante e quanto tempo esperou a última pessoa a ser atendida.